



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MO

Estado do Paraná - 95.640.322/0001-01

RUA MAMBORE, 1542 CENTRO (044)3523-3684 CEP 87302-140

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3581 / 2024 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2024 Data: 08/07/2024

Credor: 4085 - Adriano Roque Avila
Endereço: Residencial: Gilberto Peovezan, 268 - Casa - C.E.P. 87370000 - Moreira Sales - PR
C.P.F.: 058.375.919-07 R.G.: 83086513

Orgão: 01. CIS-COMCAM	Processo.....: 0/2.024,00
Unidade: 01001 Cis-Comcam	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0001.2.002. Manutenção Administrativa do Cis-Comcam	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	
F. de Recurso: 1005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Valor Anulado	Saldo Atual do Empenho
2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00

Motivo: IMPORTE REF. A LIBERAÇÃO DE 5 DIÁRIAS CONFORME ATO ADMINISTRATIVO N. 28/2024, DESTINADO A PARTICIPAR DE :
1) CURSO E OFICINAS SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÃO
2) FISCALIZAÇÃO DAS CASAS DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO
1470	5,00	Diária	DIÁRIA(S).	500,00
Documentos Fiscais:				
			Nº Documento	Valor
DIÁRIAS			28-2024	2.500,00
			Série	Data
				08/07/2024

Valor Liquidado a Pagar : 2.500,00

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
	08/07/2024	08/07/2024
Liquidado por	Observação	
ROGERIO DE OLIVEIRA SOARES		



ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS – ATO Nº 028/2024.

OBS.: Resolução n. 8/2013 – Código do ato n. 83.

Valor Atualizado pela Portaria 9/2023

885

3581

PROPOSTA DE VIAGEM	
Servidor(a)	Nome: Adriano Roque Ávila – Matrícula 225 Cpf: 058.375.919-07 Cargo ou Função: Supervisor das Redes Lotação: Qualicis

Serviço a executar e período	
Serviço a executar	1) Viagem a Curitiba, PR, com percurso de: 916 Km

Justificativa detalhada (razões)	
De: 15/07/2024 à 20/07/2024. Cidade Destino: Curitiba, PR Percurso: 916 KM Objetivo: A presente viagem visa participar do: 1) Curso e Oficinas sobre a Nova Lei de Licitações. 2) Fiscalização das Casas de Apoio na Cidade de Curitiba;	
Justificativa: As referidas reuniões são de suma importância visando a capacitação do funcionário supra citado.	
DATA DA SAÍDE EM VIAGEM: 15/07/2024 às 22:45 horas. DATA DO RETORNO A C. MOURÃO: 20/07/2024 às 06:30 horas.	
Diária: RS 400,00 – “Resolução 8/2013 – Art. 1º, I - Diária Integral – A cada afastamento do Município sede do Cis-Comcam, que ensejar pernoite” e Portaria 9/2023; ½ Diária: RS 200,00 – “Resolução 8/2013 – Art. 1º, II - “1/2 (meia) de Diária – A cada afastamento, que não ensejar pernoite, e que o percurso for superior a 100 Km” e Portaria 9/2023; ¼ Diária: RS 100,00 – “Resolução 8/2013 – Art. 1º, III - “1/4 (um quarto) de Diária – A cada afastamento, que não ensejar pernoite, e que o percurso for inferior a 100 Km” e Portaria 9/2023	

Relatório De Viagem	Localidade	Nº de Dias
	Curitiba - PR	4,5 diárias

Prazo de Utilização	Importância requisitada
15/07/2024 a 20/07/2024	(4,5 x 500,00) 2.500,00

Meio de Viagem:
1) Veículo Rodoviário;

Proponente	Assinatura e Carimbo da Chefia
------------	--------------------------------

ATENÇÃO: Deverá o proponente juntar ao respectivo processo os comprovantes da viagem.

Você está convidado para

Oficina Presencial

LEI 14.133 NA PRÁTICA

Inscrições via site até o dia 13/07

Link de inscrição:

<https://www.even3.com.br/oficina-sobre-a-nova-lei-de-licitacoes-lei-141332021-na-pratica-472394/>

16 DE JULHO
13 DE AGOSTO



ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS E
ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS
DE SAÚDE DO PARANÁ - ACISPAR

Confirmação de inscrição

ADRIANO ÁVILA

recursoshumanos@ciscomcam.com.br

Número do ingresso

49044394

Salvar no smartphone

Acessar crachá de acesso

Adicionar ao calendário ▾

Tipo

Presencial

Categoria

OFICINA

EventoOficina Sobre a Nova Lei de Licitações
(Lei 14.133/2021) na Prática.**Data inicial**

16/07/2024

Data final

13/08/2024

LocalAv. Mal. Floriano Peixoto, 886



Município de **CAMPO MOURÃO**

Ofício nº 16/2024

De: Diretoria de Assistência a Saúde

Para: CIS-Comcam

Considerando a demanda de Ouvidoria Municipal nº 5814735, venho por meio deste documento, solicitar a apuração dos fatos contidos no teor da manifestação e as providências acerca desta no prazo de 72h do recebimento deste Ofício.

Sem mais para o momento, desde já reitero os protestos de estima e consideração.

Campo Mourão, 08 de Maio de 2024.

Simone Pelegrina
Diretora Assistencial da Saúde

Camila Kravicz Corchak
Secretária da Saúde

A Sr.

Leandro de Ávila Roque
Coordenador CIS-Comcam
Campo Mourão – PR



Espelho da Demanda

Atendimento

Nº 5814735 Nº da CartaSUS: Tipo
Nº do NUP: PESSOALMENTE

Dados do Cidadão

Sigilo: NÃO Anônimo SIM Perfil: CIDADAO
Nome:
Nome Mãe:
CPF/CNPJ: cadSUS:
Email:
Município: CAMPO MOURAO
UF: PR
Endereço:
Bairro:
Nome Contato: CEP:
Celular: Fone Contato:
Fone Fax:

Detalhes da Demanda

Quantidade de Detalhes: 1 Classificação: RECLAMACAO
Houve disseminação?: NÃO Imediato: NÃO
Data: 02/05/2024 08:12:05

Observação do Cidadão:

RECEBEMOS NESTA OUVIDORIA SUS A MANIFESTAÇÃO DA CIDADÃ QUE RECLAMA DA CASA DE APOIO VALE DO IVAÍ DE CAMPO LARGO, POIS NO DIA 29/01/24 LEVOU SUA FILHA PARA CONSULTAR VIA TFD, E NO LOCAL FOI MAL RECEPCIONADA PELA CHEFE DA INSTITUIÇÃO, QUE PRESTOU MAU ATENDIMENTO, DE FORMA GROSSA E INDISCIPLINADA.

A COMIDA DO LOCAL É EM POUCA QUANTIDADE E DE MÁ QUALIDADE, OS PACIENTES TAMBÉM SÃO LEVADOS PARA O PONTO DE ÔNIBUS MUITO ANTES DO HORÁRIO AGENDADO, E PRECISAM AGUARDAR EM PÉ POR HORAS. SEGUNDO A DENUNCIANTE OUTROS PACIENTES RELATARAM OS MESMOS PROBLEMAS.

E COMO A PREFEITURA REPASSA RECURSOS PARA ESSA INSTITUIÇÃO, A CIDADÃ SE VIU NA OBRIGAÇÃO DE REGISTRAR ESSA DENÚNCIA.

Dados da Demanda

Nº Sipar: Nº Presidência:
Técnico Responsável: MARCOS VINICIUS VILA NOVA FREITAS
Origem: OUVIDORIA SUS CAMPO MOURÃO

Assunto: GESTÃO

Subassunto Nível1: RECURSOS HUMANOS

Subassunto Nível2: INSATISFAÇÃO



Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

Ofício nº 017/2024 – PROCURADORIA-GERAL

Campo Mourão (PR), 12 de janeiro de 2024.

Assunto: Procedimento Administrativo n.º MPPR-0024.23.001378-1

Em atenção ao Ofício nº 1024/2023-1ª, expedido em 13 de dezembro de 2023, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde (doc. anexo), referente aos fatos narrados pelos pacientes que realizaram tratamento via TFD na cidade de Curitiba/PR.

Aproveitamos o ensejo para nos colocarmos à disposição para outras informações e esclarecimentos que porventura forem necessários.

Atenciosamente,

 Assinado digitalmente por:
RAMONN LUIZ SILVA DOMINGUES
assinado 050.619.729-88
digitalmente 12/01/2024 15:47:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ramonn Luiz Domingues
Procurador Adjunto

Ilma. Sra. Promotora de Justiça
Dra. Rosana Araújo de Sá Ribeiro
1ª Promotoria de Justiça – Meio Ambiente
Campo Mourão – Paraná.



Município de **CAMPO MOURÃO**



Ofício n.º 181 /2023-1.º – Gerência de Serviços Especializados

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a)

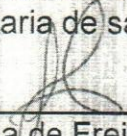
Em resposta ao ofício nº1024/2023-1º onde solicita manifestação sobre os fatos narrados pelos pacientes que realizam tratamento via TFD no município de Curitiba, a Secretaria de Saúde através da Gerência de Serviços Especializados vem informar que:

- A contratação do serviço referente ao solicitado é realizado via Ciscomcam, (Consórcio Intermunicipal de Saúde) sendo este o gestor do contrato.
- A Secretaria de Saúde desconhece os casos de pacientes de pós operatório sem acompanhante, sendo esse um direito do cidadão, e até o presente momento não recebemos as reclamações via ouvidoria municipal.
- Diante disso orientamos que o paciente faça a reclamação junto a ouvidoria do consórcio e a Secretaria de Saúde notificará o mesmo para que possam prestar os devidos esclarecimentos sobre os fatos relatados neste ofício.

Sem mais para o momento desde já reiteramos nossos protestos de estima e consideração.



Camila Kravicz Corchak
Secretaria de saúde



Giselle Patricia de Freitas da Silva
Gerência de serviços Especializados

Ilustríssimo Sr(a)
Rosana Araújo de Sá Ribeiro
Promotora de Justiça

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1999
CEP 87302-220 FONE (44) 3518-1600 CNPJ 09.253.109/0001-05





OK

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ministério Público do Paraná
Fls. _____

1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão

Ofício n.º 1024/2023-1ª

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

O Ministério Público do Estado do Paraná através de sua representante em exercício nesta Comarca, infra-assinado, no uso de suas atribuições e com base no artigo 129 da Constituição Federal e na Lei 8.625/93, objetivando instruir Procedimento Administrativo n.º MPPR-0024.23.001378-1, da Promotoria de Justiça de Saúde, **considerando o não cumprimento dos ofícios nº 761/2023-1ª e 817/2023-1ª, reitera requisição para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste,** manifeste-se sobre os fatos narrados pelos pacientes que realizam tratamento via TFD no município de Curitiba, os quais consignaram acerca das condições precárias de higiene da Casa de Apoio do Vale do Ivaí (que o município possui convênio).

Salienta-se que os pacientes que necessitam permanecer por semanas hospedados na aludida casa de apoio, são expostos a diversos cenários de contaminações, correndo riscos de infecções no pós-operatório, sem direito a acompanhante, que necessitam de abrigo e não possuem condições para arcar com despesas de hotel e alimentação. Requer-se, também, cópia do convênio com a Casa de Apoio Vale do Ivaí.

Por derradeiro, informe se ao celebrar convênio com Casa de Apoio em outros municípios a fim de atender os pacientes usuários do SUS, esta Secretaria Municipal de Saúde observa as condições do local, se oferecem o mínimo de condições de saúde aos munícipes que estão em tratamento de saúde.

Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão
Rua Harrison José Borges, 326 – CEP: 87300-085 – Fone: (44) 3525 1882
campomourao.1prom@mppr.mp.br
Campo Mourão - Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2024 15:47 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/65a18942402eb>





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão

Ofício n.º 276/2024-1ª

Campo Mourão, 13 de março de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

O Ministério Público do Estado do Paraná através de sua representante em exercício nesta Comarca, infra-assinado, no uso de suas atribuições e com base no artigo 129 da Constituição Federal e na Lei 8.625/93, objetivando instruir Procedimento Administrativo n.º MPPR-0024.23.001378-1, da Promotoria de Justiça de Saúde, **considerando o não cumprimento do ofício nº 191/2024-1ª, reitera requisição para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste**, manifeste-se sobre os fatos narrados pelos pacientes que realizam tratamento via TFD no município de Curitiba, os quais consignaram acerca das condições precárias de higiene da Casa de Apoio do Vale do Ivaí (que o município possui convênio). Salienta-se que os pacientes que necessitam permanecer por semanas hospedados na aludida casa de apoio, são expostos a diversos cenários de contaminações, correndo riscos de infecções no pós-operatório, sem direito a acompanhante, que necessitam de abrigo e não possuem condições para arcar com despesas de hotel e alimentação. Requer-se, também, cópia do convênio com a Casa de Apoio Vale do Ivaí. Por derradeiro, informe se ao celebrar convênio com Casa de Apoio em outros municípios a fim de atender os pacientes usuários do SUS, esta Secretaria Municipal de Saúde observa se as condições do local oferecem o mínimo de condições de saúde aos munícipes que estão em tratamento de saúde.

Adverte-se que o descumprimento injustificado do presente, poderá implicar na adoção das medidas cabíveis, de acordo com o que menciona o artigo 10 da Lei n.º 7.347/1985.¹

1Art. 10 (Lei nº 7.347/85) – Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão

Nesta oportunidade, reiteram-se protestos de estima e consideração.

LINCOLN
LUIZ PEREIRA

Assinado de forma digital
por LINCOLN LUIZ PEREIRA
Dados: 2024.03.14 15:13:57
-03'00"

LINCOLN LUIZ PEREIRA
Promotor de Justiça

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Presidente do CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Rua Mamborê, 1542, Centro
CEP 87302-140 - Campo Mourão – PR
coordenacao@ciscomcam.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão

Ofício n.º 191/2024-1ª

Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

O Ministério Público do Estado do Paraná através de sua representante em exercício nesta Comarca, infra-assinado, no uso de suas atribuições e com base no artigo 129 da Constituição Federal e na Lei 8.625/93, objetivando instruir Procedimento Administrativo n.º MPPR-0024.23.001378-1, da Promotoria de Justiça de Saúde, **solicita, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste**, manifeste-se sobre os fatos narrados pelos pacientes que realizam tratamento via TFD no município de Curitiba, os quais consignaram acerca das condições precárias de higiene da Casa de Apoio do Vale do Ivaí (que o município possui convênio). Salienta-se que os pacientes que necessitam permanecer por semanas hospedados na aludida casa de apoio, são expostos a diversos cenários de contaminações, correndo riscos de infecções no pós-operatório, sem direito a acompanhante, que necessitam de abrigo e não possuem condições para arcar com despesas de hotel e alimentação. Requer-se, também, cópia do convênio com a Casa de Apoio Vale do Ivaí. Por derradeiro, informe se ao celebrar convênio com Casa de Apoio em outros municípios a fim de atender os pacientes usuários do SUS, esta Secretaria Municipal de Saúde observa se as condições do local oferecem o mínimo de condições de saúde aos munícipes que estão em tratamento de saúde.

Nesta oportunidade, reiteram-se protestos de estima e consideração.

ROSANA ARAUJO DE SA
RIBEIRO:64859193920

Assinado de forma digital por
ROSANA ARAUJO DE SA
RIBEIRO:64859193920
Dados: 2024.02.21 09:37:30
-03'00'

ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO
Promotora de Justiça

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Presidente do CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Rua Mamborê, 1542, Centro
CEP 87302-140 - Campo Mourão – PR
coordenacao@ciscomcam.com.br

Confirmação de inscrição

ADRIANO ÁVILA

recursoshumanos@ciscomcam.com.br

Número do ingresso

49044394

Salvar no smartphone

Acessar crachá de acesso

Adicionar ao calendário ▾

Tipo

Presencial

Categoria

OFICINA

EventoOficina Sobre a Nova Lei de Licitações
(Lei 14.133/2021) na Prática.**Data inicial**

16/07/2024

Data final

13/08/2024

LocalAv. Mal. Floriano Peixoto, 886

IVANI MOLIN
compras@ciscomcam.com.br

Número do ingresso
49044395

- Salvar no smartphone
- Acessar crachá de acesso
- Adicionar ao calendário ▾

Tipo Presencial	Categoria OFICINA	Evento <u>Oficina Sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) na Prática.</u>
Data inicial 16/07/2024	Data final 13/08/2024	Local <u>Av. Mal. Floriano Peixoto, 886</u>







